



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

AVISO DE INTERESSE EM CONTRATAR Nº 289/2020 PRONTO SOCORRO ENGENHO NOVO – BARUERI/SP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

Regime de eventual Contratação: Pessoa Jurídica

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar nas Dependências da Contratada com Localização de Enxoval (Lavanderia Externa com Localização de Enxoval).

2.1. Os serviços serão prestados nos locais relacionados abaixo neste Termo de Referência, e em consonância com os itens abaixo elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	PRONTO SOCORRO ENGENHO NOVO - BARUERI - diuturno - segunda-feira a domingo

Deverá cumprir atividades definidas nas especificações técnicas dos serviços observando as normas vigentes, tais como:

- ♣ Coleta da roupa suja no setor de expurgo da unidade;
 - ♣ Separação da roupa suja;
 - ♣ Lavagem da roupa suja;
 - ♣ Secagem e calandragem da roupa limpa;
 - ♣ Reparos e reaproveitamento de peças danificadas;
 - ♣ Separação e embalagem da roupa limpa;
 - ♣ Transporte e entrega da roupa limpa na rouparia do hospital em uma periodicidade não superior a 24 horas;
 - ♣ Disponibilização de mão de obra especializada, pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas;
 - ♣ Apresentação das formulações do processo de lavagem, descrevendo a operação, incluindo dosagem dos produtos, tempo de lavagem e temperatura da água, e dos procedimentos a serem realizados para: sujeira pesada (sangue, fezes, vômitos e outras sujidades proteicas); sujeira leve (sem presença de fluidos corpóreos, sangue e/ou produtos químicos).
- Disponibilização, manutenção e instalação de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, tais como:
- ♣ Balança digital com marca de verificação do Inmetro conforme legislação vigente, sem ônus para o Contratante;
 - ♣ Contêineres com tampa lavável;

- ♣ Sacos hamper de tecido ou de plástico descartáveis conforme determinação do Contratante;
- ♣ Carros prateleiras ou do tipo gaiolas. Manutenção e conservação dos equipamentos;
- ♣ Executar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos utilizados;
- ♣ Reparação dos equipamentos danificados em até 24 (vinte e quatro) horas. Na impossibilidade de reparo no prazo mencionado, a Contratada deverá providenciar o processamento contingencial da roupa;
- ♣ Proceder à limpeza e desinfecção dos equipamentos de acordo com as recomendações dos fabricantes da maquinaria;
- ♣ Seguir normas de procedimentos visando conservar o equipamento em bom estado e limpeza. Manter controle, inventário e contabilização mensal da quantidade de roupas processada, na seguinte conformidade:
 - ♣ O controle da roupa suja será efetuado pelo profissional designado pelo Contratante em conjunto com a Contratada. A roupa deverá ser pesada pela Contratada na presença do profissional do Contratante;
 - ♣ Deverá ser elaborado um relatório diário pela Contratada, informando o peso da roupa retirada em kg. Este relatório deverá ser aprovado pelo profissional do Contratante;
 - ♣ O relatório acima deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis da Contratada e do Contratante. Uma das vias deverá ficar com o responsável do Contratante;
 - ♣ Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser pesada na presença de um profissional da Contratada e outro do Contratante. O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo lote de roupa suja multiplicado por: 1 menos o índice de sujidade definido pela Unidade Contratante. Os valores desse índice devem estar entre 8% e 15%;
 - ♣ As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral, constando o rol da roupa entregue – número total de cada peça e peso da roupa limpa;
 - ♣ As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis da Contratada e do Contratante. Uma das vias deverá ficar com o responsável do Contratante.

Envio da proposta em: **propostapjbarups@iscb.org.br**

Prazo para entrega: **Até 29 de Junho de 2020**

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP

Data: 26/06/2020

Cláudio Castelão Lopes
Presidente